



CRM Software

CNPJ: 12.996.028/0001-00

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25 Sala 307 Torre B P. Jardins,
Bairro Vinhais - 65.074-199, São Luís- MA Telefone: (98) 3304-1478
Email: crmsantossoftware@gmail.com



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO- MA.

A **C R M SANTOS SOFTWARE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 12.996.028/0001-00, com sede à Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25 Sala 307 Torre B P. Jardins, Bairro Vinhais - 65.074-199, São Luís - MA, neste ato, representada na forma do seu Ato Constitutivo pelo Sr. Carlos Ranieri Miranda Santos, brasileiro, casado, sócio, portador da carteira de identidade nº 2.099.064, expedida pela SSP-PI e inscrito no CPF sob nº 005.046.113-30, residente e domiciliado no Conjunto Milton Oliveira, quadra C, nº 06 bairro Alto Alegre, na cidade de Teresina-PI, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vem pelo presente solicitar o Segundo Termo Aditivo que visa a prorrogação de prazo do CONTRATO, referente à prestação de serviços em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA** conforme Pregão presencial SRP nº 009/2021 contrato administrativo nº 053/2021 firmado entre a Empresa CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI e a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO- MA..

Certo de sua compreensão, aguardamos deferimento do pedido.

São Luís- MA, 17 de Abril de 2023.



**CARLOS RANIERE
MIRANDA
SANTOS:00504611330**

Assinado de forma digital por
CARLOS RANIERE MIRANDA
SANTOS:00504611330
Dados: 2023.04.17 10:02:57
-03'00'

CRM Software
CNPJ: 12.996.028/0001-00



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019250/23

Data da

17/03/2023 16:26:40

Inscrição Estadual: 125545673

CPF/CNPJ: 12996028000100

Razão Social: CRM SANTOS SOFTWARE LTDA

Endereço: AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25 SALA 307TORRE B

Telefone: (98)99707309

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/03/2023 08:51:05

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.996.028/0001-00
Razão Social: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI
Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO 25 S 307 T B P JARDINS /
VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65074-199

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2023 a 16/05/2023

Certificação Número: 2023041700464446018857

Informação obtida em 27/04/2023 12:41:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRM SANTOS SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.996.028/0001-00
Certidão n°: 3337609/2023
Expedição: 24/01/2023, às 14:36:10
Validade: 23/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CRM SANTOS SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.996.028/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís



CERTJUDONE-SJDFRSL - 56992023
Código de validação: 94FFA9F184

Número da guia: 23057301001529482.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia quatorze (14) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **CRM SANTOS SOFTWARE LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **12.996.028/0001-00**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 15/06/2023 15:15 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 56992023 / Código: 94FFA9F184
Valde o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

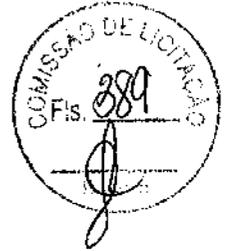
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007824302023

Validade: 28/07/2023



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 12.996.028/0001-00	Inscrição Municipal: 98233129
Razão Social: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA Jerônimo de Albuquerque Maranhão	
Número: 25	Complemento: SALA 307TORRE B P.JARDINS;
Bairro: Vinhais	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65074199

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 30 de março de 2023 às 15:43, sob o código de autenticidade nº 5B783E3D785E0AD5B5EDC1580AC09F8F.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 071797/23

Data da

03/04/2023 09:11:33

Inscrição Estadual: 125545673

CPF/CNPJ: 12996028000100

Razão Social: CRM SANTOS SOFTWARE LTDA

Endereço: AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25 SALA 307TORRE B

Telefone: (98)99707309

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/04/2023 10:18:28



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98233129	12.996.028/0001-00	92120232746032

RAZÃO SOCIAL

CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI

NOME FANTASIA

CRM SOFTWARE

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV Jerônimo de Albuquerque Maranhão SALA 307TORRE B P.JARDINS; Nº 25, Vinhais
65074199 - SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
183000300 - REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
620150100 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDAS
620310000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS

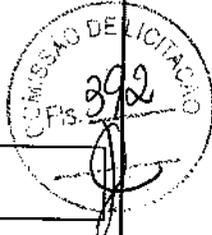
RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
29BBAB7EECAD6B0598AFC747A1013A21

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.996.028/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/12/2010
NOME EMPRESARIAL CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRM SOFTWARE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO SALA 307TORRE B P.JARDINS	
CEP 65.074-199	BAIRRO/DISTRITO VINHAI	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 3304-1476	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2022 às 16:33:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE



Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98233129 CNPJ: 12996028000100
 NOME EMPRESARIAL: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI
 NOME FANTASIA: CRM SOFTWARE
 SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária
 CBO: -
 DOC. CONSTITUIÇÃO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 25/11/2020
 ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21600070635
 CAPITAL SOCIAL: 200.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
 SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
 INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: ME
 LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 06/12/2010
 ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Informática em Geral

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDERECOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: NORMAL
 TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
 CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 25
 ENDEREÇO: AV Jerônimo de Albuquerque Maranhão CEP: 65074199
 COMPLEMENTO: SALA 307TORRE B P.JARDINS; BAIRRO: Vinhais
 POVOADO: ZONA RURAL:
 CCIR: NIRF:
 DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
 LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

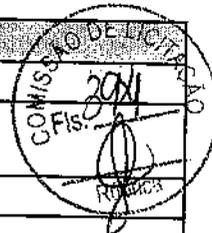
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 25
 ENDEREÇO: AV Jerônimo de Albuquerque Maranhão CEP: 65074199
 COMPLEMENTO: SALA 307TORRE B P.JARDINS; BAIRRO: Vinhais

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	fiscal@elloscontabilidade.com.br
TELEFONE	(98) 81823000
	fiscal@elloscontabilidade.com.br

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
181309900	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
183000300	REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE	
620150100	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB	
620310000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	
620910000	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA	
631190000	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E	
731909900	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS	
821990100	FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.	
829979900	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS	
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	SIM

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	00504611330	CARLOS RENIERE
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
02894861303	ANTONIO STANRLEY PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRADOR	0%
02894861303	ANTONIO STANRLEY PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRADOR	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²

QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 16/12/2020

CPF/CNPJ: 12996028000100

Nome/Razão: GRM SANTOS SOFTWARE EIRELI

Contribuinte

null

Servidor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRM SANTOS SOFTWARE LTDA
CNPJ: 12.996.028/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:14:02 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2023.

Código de controle da certidão: **F1FB.CCF0.61CD.FC94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**SEXTA ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

ANTONIO STANLEY PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Santa Inês - MA, nascido à 18/08/1987, empresário, residente e domiciliado na Rua Deputado Benoni Portela N° 6492, bairro: Gurupi, CEP: 64.091-180, Teresina - PI, cadastrado no cadastro pessoa física CPF sob n°. 028.948.613-03, e cédula de identidade RG sob n°. 132115820000-GEJUSPC-MA, expedida 06.06.2016, Titular da empresa que gira sob a firma A S P DA SILVA SOFTWARE EIRELI, arquivada na junta comercial em 06.12.2010 sob n° 2260002434-1, com sede na capital do estado do Piauí na Rua Vereador Edmundo Genuíno Oliveira n°. 3420, bairro: São Cristóvão CEP: 64.055-030, Teresina - PI, cadastrado no cadastro pessoa jurídica CNPJ sob n° 12.996.028/0001-00, resolve alterar e consolidar o ato constitutivo de acordo com a cláusula abaixo discriminada:

CLAUSULA 1ª: A empresa com sede na capital do estado do Piauí localizada na Rua Vereador Edmundo Genuíno Oliveira n°. 3420, bairro: São Cristóvão CEP: 64.055-030, Teresina - PI, passará a ser na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, n° 25 Sala 307Torre B P. Jardins, Bairro Vinhais - 65.074-199, São Luís - MA.

CLAUSULA 2ª A partir desta data o objetivo social passa a ser:

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (material escolar)
- 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (computação gráfica para publicidade)
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (pintura de letras)
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/02/2018 12:58 SOB
N° 20180015001
PROTOCOLO: 180015001 DE 30/01/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11800500009. NIRE:
22600024341.
A S P DA SILVA SOFTWARE EIRELI

RAIMUNDO RONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 15/02/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCENA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:16 SOB
N° 20180061550.
PROTOCOLO: 180061550 DE 20/02/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11800566640. NIRE:
21600070635.
A S P DA SILVA SOFTWARE EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/02/2018

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A vista a modificação resolve consolidar o Ato Constitutivo sob as seguintes cláusulas



ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular de consolidação do Ato Constitutivo os abaixo-assinados:

CLÁUSULA 1ª - NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

A empresa gira sob o nome empresarial A S P DA SILVA SOFTWARE EIRELI, e o título S. P. S. SISTEMAS.

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA 3ª - ENDEREÇO DA SEDE

A sede da empresa é localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25 SALA 307 Torre B P. Jardins, Bairro Vinhais - 65.074-199, São Luís - MA.

CLÁUSULA 4ª: ABERTURA DE FILIAL

A Empresa poderá abrir ou fechar filiais em qualquer localidade da Federação, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA 5ª: - DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social, mas responde solidariamente pela integralização do capital social nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA 6ª - OBJETO

O objeto social da empresa é:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (material escolar)



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 12:58 SOB
Nº 20180015001.
PROTOCOLO: 180015001 DE 30/01/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11800500089. NIRE:
22600024341.
A S P DA SILVA SOFTWARE EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 15/02/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:16 SOB
Nº 20180061550.
PROTOCOLO: 180061550 DE 20/02/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11800566640. NIRE:
21600070635.
A S P DA SILVA SOFTWARE EIRELI

LÍLIAN Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/02/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



- 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (computação gráfica para publicidade)
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (pintura de letras)
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA 7ª - PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 04/11/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 8ª - ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida pelo seu titular ANTONIO STANLEY PEREIRA DA SILVA, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA 9ª - DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 12:58 SOB
Nº 20180015001.
PROTOCOLO: 180015001 DE 30/01/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11800500089. NIRE:
21600024341.
A S P DA SILVA SOFTWARE EIRELI

RAINUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTESIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERRSINA, 15/02/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:16 SOB
Nº 20180061550.
PROTOCOLO: 180061550 DE 20/02/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11800566640. NIRE:
21600070635.
A S P DA SILVA SOFTWARE EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/02/2018

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CLÁUSULA 10ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 11ª – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora levanta contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando os lucros ou perdas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

CLÁUSULA 12ª – FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Teresina, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente Instrumento, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar de perfeito acordo lavra o presente instrumento feito em uma única via de igual teor e forma e para um só efeito.

Teresina - PI, 08 de Fevereiro de 2018.

5º OFÍCIO
Antonio Stanley Pereira da Silva
ANTONIO STANLEY PEREIRA DA SILVA
Titular administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 12:58 SEM
Nº 20180015001.
PROTOCOLO: 180015001 DE 30/01/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11800500089. NIRE:
22600024341.
A S P DA SILVA SOFTWARE EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTSIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 15/02/2018
www.plaudigital.pi.gov.br



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:16
SOB Nº 20180061550.
PROTOCOLO: 180061550 DE 20/02/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11800566640. NIRE:
21600070635.
A S P DA SILVA SOFTWARE EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/02/2018
www.comercioeletronico.com.br
Autenticado em 20/02/2018 às 16:16
Icação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a autenticação eletrônica, informando seus res



**SÉTIMA ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
A S P DA SILVA SOFTWARE EIRELI – CNPJ 12.996.028/0001-00**

Pelo presente instrumento o titular **ANTONIO STANRLEY PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Santa Inês-MA, solteiro, nascido em 18/08/1987, empresário, portador do CPF nº. 028.948.613-03, CNH nº. 03890774600 DETRAN - MA, residente e domiciliado na Rua Ribeirão, 03-B, Vila Sarney, Maracanã, São Luis/MA, CEP: 65.090-659, na qualidade de empresário da empresa **A S P DA SILVA SOFTWARE EIRELI**, com sede NA Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Sala 307, Torre B, Pátio Jardins, Bairro Vinhais, São Luis-MA, CEP 65.074-199, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21600070635 em 20/02/2018, devidamente inscrita no CNPJ 12.996.028/0001-00, vem através deste consolidar o ato alteração de titularidade da empresa, em decorrência da alienação da pessoa jurídica:

A empresa **A S P DA SILVA SOFTWARE EIRELI**, com sede NA Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Sala 307, Torre B, Pátio Jardins, Bairro Vinhais, São Luis-MA, CEP 65.074-199, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21600070635 em 20/02/2018, devidamente inscrita no CNPJ 12.996.028/0001-00, resolve realizar a devida alteração conforme as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula primeira - É admitido na empresa na condição de titular, **CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS**, brasileiro, natural de Teresina-PI, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/12/1985, empresária, portador do CPF nº. 005.046.113-30, CNH nº. 03755769507 DETRAN - PI, residente e domiciliado no Conjunto Milton Oliveira, S/N, Quadra C, Casa 06, Alto Alegre, Teresina-PI, CEP 64.009-335.

Cláusula segunda - Retira-se da empresa **ANTONIO STANRLEY PEREIRA DA SILVA** transferindo todo seu ativo e passivo por este ato, a totalidade do capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao titular **CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS**, totalmente integralizados em moeda corrente nacional. O sócio retirante, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer da sócia cessionária, quer da sociedade.

Cláusula terceira – O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal cada, é neste ato alterado para 200.000,00 (duzentos mil reais). O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é integralizado pelo titular **CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS**, em moeda corrente do país.



A administração da empresa cabe ao seu novo titular ora qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula quarta - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Cláusula quinta – A razão social é neste ato alterada para **CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI**.

Cláusula sexta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato, e assinam o presente em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis-MA, dia 20 de novembro de 2020.

ANTONIO STANRLEY PEREIRA DA SILVA

CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00504611330	CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS
02894861303	ANTONIO STANRLEY PEREIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2020 09:40 SOB Nº 20201085585.
PROTOCOLO: 201085585 DE 23/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005780659. CNPJ DA SEDE: 12996028000100.
NIRE: 21600070635. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/11/2020.
CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



DESPACHO

Senhor Assessor/Controlador,



Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., para apreciação e análise acerca de aditivo ao Contrato nº 053/2021 Processo Administrativo 001.09/2021, com fundamentação Art. 57, da Lei 8.666/93, que teve como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas para gestão pública para Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA.**

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Presidente Juscelino (MA), 18 de Abril de 2023.

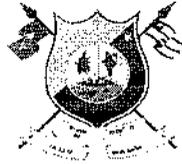
JANUZE BARROS

PINHO:03011786313

Assinado de forma digital por JANUZE
BARROS PINHO:03011786313
Dados: 2023.04.18 10:01:06 -03'00'

Januze de Barros Pinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A Excelentíssimo Senhor,
Enoque Lemos
Controladoria Geral Municipal
CONTROLADOR MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



PARECER

Assunto: Aditivo Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual

Contratado: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI, CNPJ Nº 12.996.028/0001-00

RELATÓRIO

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

Configura-se a necessidade e interesse público da prorrogação do prazo contratual, pelo que solicita a este setor jurídico a devida análise.

Por sua vez, o Contratante em consulta ao contratado, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços.

Estão presentes as seguintes razões de viabilidade que justificam a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

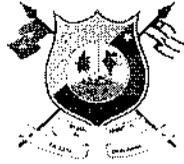
- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a Administração Pública contratante já está familiarizada com a técnica e forma de trabalho do contratado, evitando inaptações que poderiam gerar aumento de custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em alterações de técnicas;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que o profissional apresenta diligência e habilidade e tem vasta experiência na área;

A prorrogação de Vigência será pelo período de 23/04/2023 a 23/04/2024.

I- FUNDAMENTO JURÍDICO

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade de prorrogação se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente.

II- CONCLUSÃO

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais do contratado, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

É o parecer salvo melhor entendimento.

Presidente Juscelino/MA, 19 de Abril de 2023.



ENOQUE LEMOS
Controlador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, vem através deste, convocar a empresa CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.996.028/0001-00 com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, sala 307, Torre B P Jardins, Vinhais, São Luís/MA, representada pelo proprietário o Sr. Carlos Ranieri Miranda Santos, portador do CPF 005.046.113-30, RG 2.099.064/SSP-PI, para assinatura do Termo de Aditivo, juntamente a Secretaria Municipal, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas para gestão pública para Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA. O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas) ou assinar eletronicamente.

Presidente Juscelino/MA, 20 de Abril de 2023.

DANIEL NINA
NUNES:01002991
307

Assinado de forma digital por
DANIEL NINA
NUNES:01002991307
Dados: 2023.04.20 10:07:11
-03'00'

Daniel Ninas Nunes
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

PROCESSO ADM Nº 001.09/2021
CONTRATO Nº 053/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO E DO
OUTRO LADO A EMPRESA CRM SANTOS SOFTWARE
EIRELE-ME, EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS
CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** situado na Rua Castelo Branco, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr. Daniel Ninas Nunes, portador do CPF n.º 010.029.913-07 e RG n.º 1176235998 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado na Rua Antero Ap. Coimbra, s/n na cidade de Presidente Juscelino/MA, a seguir denominada contratante e a empresa **CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI** escrita no CNPJ sobre nº 12.996.028/0001-00 com sede na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, sala 307, Torre B P Jardins, Vinhais, São Luís/MA, representada pelo proprietário o Sr. Carlos Raniere Miranda Santos, portador do CPF 005.046.113-30, RG 2.099.064/SSP-PI, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 053/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas para gestão pública para Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo do contrato nº 053/2021 fica prorrogado por mais 12 meses com início em 23/04/2023 e término em 23/04/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Juscelino/MA, 20 de Abril de 2023.

DANIEL NINA Assinado de forma digital por
DANIEL NINA
NUNES:01002991307 NUNES:01002991307
Dados: 2023.04.20 10:12:55 -03'00'

Daniel Ninas Nunes
Secretário Municipal de Administração
Contratante

CARLOS RANIERE MIRANDA Assinado de forma digital por CARLOS
RANIERE MIRANDA SANTOS:00504611330
SANTOS:00504611330 Dados: 2023.04.20 11:08:37 -03'00'

Carlos Ranieri Miranda Santos
CRM SANTOS SOFTWARE EIRELE – EPP
contratada

Testemunhas:

Nome: Beatriz M.F. de Oliveira CPF: 071891243-81

Nome: Rayssa Eduarda O.M. Santos CPF: 614599523-94

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSO: 1500100200 - Receita de Impostos e Trans. de Impostos da Saúde, VALOR: R\$ 47.175,00 (quarenta e sete mil cento e setenta e cinco reais); ÓRGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10 301.0022.2056 - Manut. dos Serviços de Atenção Básica - PAB, ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSO: 1600000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção, VALOR: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais); ÓRGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10 305.0018.2080 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica, ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSO: 1600000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção, VALOR: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Raimundo Inácio do Brasil Bandeira de Melo - Secretário Municipal de Saúde, P/CONTRATADA: Marlon Oliveira Barros - Representante Legal. Itapeturu Mirim - MA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 194/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022. PARTES: Município de Itapeturu-Mirim, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito e a empresa CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro sobre a Contratação de empresa para prestação do serviço de drenagem, área de passeio, meio fio nas vias de acesso do Habitacional Milton Amorim do Município de Itapeturu-Mirim/MA, disposto no contrato nº 194/2022. VALOR: R\$ 467.394,22 (quatrocentos e sessenta e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO; PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0030.1.003 - Abertura, Recuperação, Conservação, Pavimentação e Drenagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23.09.02/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: TRACSUL EQUIPAMENTOS LTDA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/09/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 31/17/2023, com fundamento legal no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos Contrato de Repasse: CONVÊNIO FEDERAL PLATAFORMA + BRASIL Nº 922773 15.452.0007.1-008 - Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.06.10/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06/06/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUINTA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 06/06/2024, com fundamento legal no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos Contrato de Repasse: 910362/2021/MAPA/CAIXA 26.782.0007.1-012 - Recuperação de Estradas Vicinais 4.4.90.51 - Obras e Instalações. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023-SEMOP

PARTES: MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a empresa LIMPOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.373.718/0001-42, Processo Administrativo nº 027/2023, Tomada de Preços nº 004/2023, OBJETO: contratação de mão-de-obra de empresa em regime de execução por empreitada global, para pavimentação de vias públicas do município de Junco do Maranhão -MA, conforme Contrato Repasse nº 884628/2019/MRO/CAIXA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR: R\$ 417.266,94 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias; FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2023: 02.10.00 -Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, 26.782.0020.2093.0000 - Construção, Recuperação e Conservação de Asfalto, 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. SIGNATÁRIOS: Bruno Veras Nascimento, pela CONTRATANTE e Fabrício Moreira Cardoso pela CONTRATADA. Transcrito em Livro Próprio do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar às 09:00hs (nove horas) do dia 09 de Janeiro de 2024, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 021/2023, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de Construção e/ou Reforma de Praças e Canteiros, no Município de Lima Campos/MA, de Interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo XIV do Edital.

A presente licitação será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos/MA.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

O Edital também poderá ser obtido no sítio eletrônico: www.limacampos.ma.gov.br.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3546-1112.

Lima Campos-MA, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ RONALDO BARROS SANTANA

Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 57/2023

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NR 057/2023, PROCESSO ADM: 202311082/2023, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma e ampliação de 02 (dois) refeitórios; 01 (um) no colégio do povoado Murici dos Braga o outro no colégio do Povoado Pau Dágus, no município de Magalhães de Almeida, MA, o certame se realizará no dia 05 de janeiro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da CPL desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 Centro, Magalhães de Almeida - MA.

A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais no EMAIL: cplmagalhãesdealmeidama@gmail.com custo do Edital 01 (uma) resma de papel A4.

Magalhães de Almeida-MA, 29 de novembro de 2023.

FRANCIEL PESSOA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023, do tipo menor preço global, que tem por objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de centro esportivos nos povoados: Melancias e Vargem Grande em Magalhães de Almeida - MA, o certame se realizará no dia 10 de janeiro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da CPL desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Pires de Castro, 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA.

A ser regida pelas normas do Edital, pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª Feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais, custo do Edital 01 (uma) resma de papel A4.

Magalhães de Almeida-MA, 19 de dezembro de 2023.

FRANCIEL PESSOA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 05/01/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 91/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para o Projeto "Esporte na Escola", objeto do Processo Administrativo nº 030/2023-SEMED.

O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

Penalva/MA, 19 de dezembro de 2023.

FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO ADM 001.09/2021. 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 053/2021. CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI, CNPJ Nº 12.995.028/0001-00, DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA. Aditar ao Contrato 053/2021, no que diz respeito à vigência fica prorrogado por mais 12 meses com início em 23/04/2023 e término em 23/04/2024, nos termos da Clausula Declina Quinta do Contrato 053/2021 e do Art. 57, da Lei 8.666/93. Data da assinatura do Termo aditivo: 20/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080.30.05/2022-PMR, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CPL/PMR, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, neste ato representada pela Senhora VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA, CONTRATADA: E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.940.654/0001-44, neste ato representada pelo Sr. EDVALDO RODRIGUES DOS REIS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução e vigência em mais 06 (seis) meses, contados a partir de 30/11/2023 a 29/05/2024, do Contrato Administrativo nº 501/2022, nos termos do art. 57, § 1º, II e §2º, da Lei n.º 8.666, de 1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. Ação: Função: 27. Sbfunção: 812. Programa: 0721. Projeto/Atividade/Dper. Especial: 1-035. 27.812.0721.1-035 - Construção, reforma e adequação de módulos esportivos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.

